

156
d

DAIANE QUEIROZ DE ARAÚJO

Auxiliar de Planejamento e Projetos

Qualificações e Experiência Profissional

Graduada em Direito – UNIFOR, Pós-graduada em Docência do Ensino Superior – IESF, Mestre em Direito Constitucional – UNIFOR, Assistente de Planejamento e Projetos do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, tendo participado de projetos como:

- Prefeitura Municipal de Arujá/SP;
- Prefeitura Municipal de Suzano/SP;
- Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista/SP;
- Prefeitura Municipal de São Carlos/SP;
- Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu/SP;
- Prefeitura Municipal de Indaiatuba/SP;
- Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba – Seprav;
- Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – Fiec;
- Conselho Regional de Farmácia – CRF/SP;
- Conselho Regional de Imóveis – CRI/CI;
- Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP);
- Câmara de São Manuel/SP;
- Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP;
- Prefeitura Municipal de Porto Ferreira/SP;
- Prefeitura Municipal de Francisco Morato/SP;
- Prefeitura Municipal de Batatais/SP;

Formação Acadêmica

Bacharel em Direito – Universidade de Fortaleza - UNIFOR
Jan/2005 a Jan/2010.

Pós Graduação em Docência do Ensino Superior – Instituto de Ensino Superior de Fortaleza – IESF.
Jan/2010 a Jan/2012.

Mestrado em Direito Constitucional – Universidade de Fortaleza – UNIFOR.
Ago/2018 Ago/2020.

157
e

Cursos Extracurriculares

Extensão Universitária em Tecnologia na Educação, Ensino Híbrido e Inovação Pedagógica.

Universidade Federal do Ceará - UFC
Concluído em Dez/2021 – 180 horas.

Extensão Universitária em Tecnologia na Educação.

Universidade Federal do Ceará - UFC
Concluído em Dez/2020 – 180 horas.

Técnicas e Ferramentais de Gestão de Conflitos.

Instituto de Mediação e Conciliação do Ceará – IMEC
Concluído em Julho/2019 – 16 horas

Mediação e Conciliação Extrajudicial.

Instituto de Mediação e Conciliação do Ceará – IMEC
Concluído em Dez/2019 – 16 horas

Extensão Universitária Tecnologia Educacionais: novas aplicações e possibilidades.

Universidade Federal de São Carlos – UFSCAR.
Concluído em Dez/2018 – 220 horas.

Declaro que as informações acima são verídicas e comprometo-me:

- a) Não me inscrever no referido Processo;
- b) Manter sigilo absoluto e confidencialidade sobre o trabalho que irei realizar, bem como de quaisquer informações referentes a este certame;
- c) Não fornecer qualquer informação, privilegiada ou não, a possíveis conhecidos que venham se inscrever como candidatos;
- d) Não tomar atitudes ou decisões isoladamente, sem a prévia consulta à comissão do Processo;
- d) Tratar todos os candidatos com igualdade;
- f) Não haver parentes inscritos no certame.

No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação assumida no presente Termo de Compromisso, estou ciente que sofrerei as sanções e penalidades previstas em lei.

Daiane Queiroz de Araújo

DAIANE QUEIROZ DE ARAÚJO

FUNDAÇÃO DON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

Reconhecida pela Portaria Nº 3.0 de 12.03.83 - D.O.U de 18.08.83

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

A Reitora da UNIVERSIDADE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições
e tendo em vista a conclusão de Curso de Graduação, confere o título de
BACHAREL EM DIREITO a

Daiane de Queiroz

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar
de todos os direitos e prerrogativas legais.

Fortaleza, 17 de janeiro de 2011

[Handwritten Signature]
Diretor do Centro

[Handwritten Signature]
Diplomado

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

Direito
PORT 427 DOU 18/7/10 C/C
PORT 2413 DOU 07/7/05

Nome do Diplomado
Dainne de Queiroz

Sexo

Mãe
Benigna de Queiroz Neta

Nacionalidade	Estado	
Brasileira	Ceará	
Nascimento	Identidade	Grupo Especial
15/07/1987	2003010811378	SSJ-C-E

Data de colação
05 de janeiro de 2011

Nº de Registro	Curso	Nota	Inscrição	Data de Exame
40126	63	94,5	111.2638354	17/01/2011

UNIVERSIDADE ASSOCIADA ESTUDANTIL - UAAE

Germana Almeida de S. L. Lima
GERMANA ALMEIDA DE S. L. LIMA
Diretora Geral - UAAE - UFF

Francine Nascimento Leal
FRANCINE NASCIMENTO LEAL
Assessora

AUTORIZAÇÃO DO ANEXO:
DESAI ASSOCIADA UAAE - UFF
40126
Prof. Dr. Manoel Mendes
Diretor UAAE

019052

Autenticar

Matricula e Social
58

Empregador
INSTITUTO DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO

CNPJ
11.465.170/0001-68

Endereço
Rua GIUSTINIANO BORIN, 3350, CAXAMBU, JUNDIAI, SP,

Beneficiários

Empregado
DAIANE DE QUEIROZ

Residência
Avenida PROFESSOR PEDRO CLARISMUNDO FORNARI, 300, AP 13
ENGORDADOURO, JUNDIAI, SP, - CEP: 13214-660

Data de nascimento 15/07/1987	Local do nascimento FRECHEIRINHA - CE	Pais da nacionalidade BRASIL	Estado civil Casado
FILIAÇÃO Pai BENIGNA DE QUEIROZ NETA Mãe			
Cédula de Identidade 682473170	Data de emissão 27/07/2022	Orgão/UF emissor SSP/SP	Título Eleitoral 0663923207287
CTPS 9700637	Série 0010	Data de expedição da CTPS 23/11/2005	UF CTPS CE
Doc. militar	Categoria	Cor Branca	Sexo Masculino
Deficiência Não	Telefone Residencial	Telefone Celular 85-986443435	
Cargo ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO	Função		C.B.O. 391125

Data de Admissão 11/08/2022	Salário R\$ 4.560,00	Por Mês	Horário de Trabalho Art. 32 - Inc. I CLT	Horário de Intervalo Art. 62 - Inc. I CLT
--------------------------------	-------------------------	------------	---	--

Opção em FUTS 11/08/2022	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
-----------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Matriculado em	Sob nº 129.21864.05-5	Domicílio bancário
----------------	--------------------------	--------------------

Nº Banco	Agência código	End. da agência
----------	----------------	-----------------

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ANO PROVISÓRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

--

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída: _____

Data aviso ind.: _____ Data projeção: _____

Tipo do desligamento: _____

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

--

DAIANE DE QUEIROZ

INSTITUTO DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NOSSO RUMO

OBSERVAÇÕES

163

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 11/08/2022 Nome: SEG A SEX 08:00 AS 17:00

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Dom	Compensado				
Seg	Trabalhado	08:00	12:00	13:00	17:00
Ter	Trabalhado	08:00	12:00	13:00	17:00
Qua	Trabalhado	08:00	12:00	13:00	17:00
Qui	Trabalhado	08:00	12:00	13:00	17:00
Sex	Trabalhado	08:00	12:00	13:00	17:00
Sab	Compensado				

164

ANGELA THEREZINHA SQUARÇA

Assistente de Provas

Qualificações e Experiência Profissional

Licenciada em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Nove de Julho e em Pedagogia pela Universidade Cidade de São Paulo, atua como assistente na área de provas (elaboração e revisão) do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, tendo participado de projetos como:

- Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ihabela.
- Prefeitura do Município de Indaiatuba.
- Conselho Regional de Medicina de São Paulo.
- Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura.
- Univesp – Universidade Virtual do Estado de São Paulo.
- Câmara Municipal de São João da Boa Vista.
- SAAE – Serviço de Tratamento de Água e Esgoto – Indaiatuba.
- Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu.
- Prefeitura Municipal de Arujá.
- Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté - Funcabes.
- Conselho Regional de Farmácia – CRF.
- Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba - SEPREV
- Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.
- Conselho regional de Fiscalização do profissional Corretor de Imóveis - CRECI
- Prefeitura Municipal de Limeira.
- Prefeitura Municipal de Itanhaém.
- Prefeitura Municipal de São Carlos.
- Prefeitura Municipal de Batatais.
- Prefeitura Municipal de Mairiporã.
- Prefeitura Municipal de Francisco Morato.
- Prefeitura Municipal de São Manuel.

Formação Acadêmica

Licenciatura em Pedagogia – Universidade Cidade de São Paulo
Fev/2017 a Dez/2019

Licenciatura em Arquitetura e Urbanismo – Universidade Nove de Julho
Fev/2004 a Dez/2009

Cursos Extracurriculares

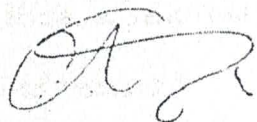
Libras – Módulo I e II
Senac – SP
Concluído em maio/2022

Educador Social
Senac – SP
Concluído em agosto/2019

Declaro que as informações acima são verídicas e comprometo-me:

- a) Não me inscrever no referido Processo;
- b) Manter sigilo absoluto e confidencialidade sobre o trabalho que irei realizar, bem como de quaisquer informações referentes a este certame;
- c) Não fornecer qualquer informação, privilegiada ou não, a possíveis conhecidos que venham se inscrever como candidatos;
- d) Não tomar atitudes ou decisões isoladamente, sem a prévia consulta à comissão do Processo;
- d) Tratar todos os candidatos com igualdade;
- f) Não haver parentes inscritos no certame.

No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação assumida no presente Termo de Compromisso, estou ciente que sofrerei as sanções e penalidades previstas em lei




ANGELA THEREZINHA SQUARÇA

REGISTRO DE COLABORADORES

166
Ficha de registro: 1

Empregador: INSTITUTO DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO			CNPJ 11.465.170/0001-68	
Endereço Rua Giustiniano Borin		Número 3350	Complemento	
Cidade Jundiaí		Estado SP	CEP 13218-546	Bairro Caxambu
Código 52	Contrato 52	Nome do(a) trabalhador(a) ANGELA THEREZINHA SQUARCA		Telefone (11) 3664-7575
				Matricula e Social COL226327178330000000953

	Filiação	Nome do pai AUGUSTO SQUARCA			
	Filiação	Nome da mãe SONIA MARIA DE SOUZA SQUARCA			
Nascimento	Data de nascimento 06/04/1984		Raça/cor Pardo	Sexo Feminino	
	Deficiente Não	Tipo de deficiência		Tipo sanguíneo Não informado	
	Naturalidade São Paulo				Estado SP
	Nacionalidade Brasil				Chegada ao Brasil

Documentos	CPF 226.327.178-33	Cédula de identidade 423708442	Data de emissão 24/07/2010	Orgão/UF SSP/SP	Habilitação 5221886732	Categoria B	Validade
	CTPS 6590	Série 00264	Digito	Carteira reservista	Conta corrente 3929701	Digito conta 2	
	Nº título de eleitor 3086965401/91	Zona 248	Seção 863	Grau de instrução 09 - Educação Superior completa			
	Nº do PIS 129.47411.81.3	Data de cadastramento		Estado Civil Solteiro			
	Nº da conta FGTS	Data de opção 01/04/2022		Banco depositário - FGTS			

Endereço	Endereço Rua Um			Número 260	Complemento	Bairro Jardim Tarantela
	Cidade Jundiaí			Estado SP	CEP 13218-691	Telefone (0) -
	Endereço eletrônico angela.squarca@hotmail.com					Celular (11) 97270-4392

Contrato	Data de admissão 01/04/2022	Data do registro 01/04/2022	Função Assistente de Provas e Revisão			CBO 7661-45
	Salário Inicial R\$ 2.400,00	Forma de pagamento Mensal	Tipo de pagamento Mensalista	Insalubridade 0,00 %	Periculosidade 0,00 %	Comissão
	Categoria 1 - Empregado		Sindicato 116 - SIND. DOS EMPREGADOS EM INST. BENEF., RELIG. E FILANT. SÃO			
	Centro de custo Plano: 454 Empresa: 454-INSTITUTO DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				Localização Jundiaí-SP	

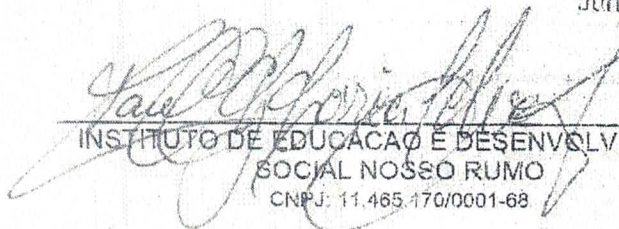
Hor. trab.	Domingo	Descanso semanal		Quinta	08:00 às 12:00 - 13:00 às 17:30		
	Segunda	08:00 às 12:00 - 13:00 às 17:30		Sexta	08:00 às 12:00 - 13:00 às 17:30		
	Terça	08:00 às 12:00 - 13:00 às 17:30		Sábado			
	Quarta	08:00 às 12:00 - 13:00 às 17:30					

Rescisão	Data rescisão	Aviso prévio	Saldo FGTS R\$ 0,00	Maior remuneração R\$ 0,00	Recolheu FGTS na GRRF
	Causa da rescisão				

Beneficiários							
Nome	Parentesco	Data nasc.	IRRF	S família	Plano saúde	Creche	Pensão
MATEUS SQUARCA MAESTER	Filho(a)	16/05/2018	Não	Sim	Não		
MIGUEL SQUARCA MAESTER	Filho(a)	15/10/2010	Não	Sim	Não		

Data e assinatura do trabalhador e empregador na ocasião da admissão.

Jundiaí/SP, 1 de abril de 2022


 INSTITUTO DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO
 CNPJ: 11.465.170/0001-68


 ANGELA THEREZINHA SQUARCA



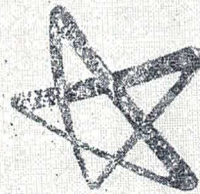
O Reitor da Universidade Cidade de São Paulo, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pedagogia Licenciatura, em 19 de dezembro de 2019, e a colação de grau em 03 de abril de 2020, confere o título de

Licenciada em Pedagogia a

ANGELA THEREZINHA SQUARÇA

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida em 06 de abril de 1984, portadora da Cédula de Identidade nº 42.370.844-2/SSP-SP, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 29 de maio de 2020.



Angela T. Squarça
Diplomada

Paloma Moreira dos Santos Paixão
Prof.ª Esp. Paloma Moreira dos Santos Paixão
Secretaria-geral

Luiz Henrique Amaral
Prof. Dr. Luiz Henrique Amaral
Reitor

107

891

Universidade Cidade de São Paulo

Mantida pela SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO S.A.
CNPJ 43.395.177/0001-47



Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 757 de 20/07/2016.
DOU nº 139 de 21/07/2016, seção 1, p. 55.

Secretaria-geral - Seção de Registro de Diplomas

Processo SG nº 8822/2020

Diploma Registrado sob o nº 79545

fls. 57 do livro 431.

Em 29 de julho de 2020.

Profª Esp. Jaimilia Paixão da Cruz
Supervisora da Secretaria-geral

Colação de Grau: 03.04.2020

Curso: Pedagogia
Licenciado
Portaria SERES, nº 913,
de 27.12.2018
D.O.U. de 28.12.2018.

Diploma registrado na Universidade Cidade de São Paulo,
nos termos do § 1º do artigo 48 da Lei Federal nº
9394/96 (L.D.B.), de 20.12.96.

São Paulo, 29 de julho de 2020

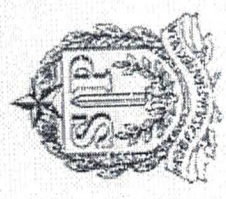
Profª Esp. Paloma Moreira dos Santos Paixão
Secretaria-geral



República Federativa do Brasil



unesp



Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Faculdade de História, Direito e Serviço Social
Campus de Juazeiro

O Prof. da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho",
em uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do Curso de História
em 12 de dezembro de 2007, confere o grau de

Bacharel em História a

Sinete Ferreira Gomes de Almeida

nacionalidade brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 13 de janeiro de 1986,
cédula de identidade RG nº 43.497.534-9-SSP/SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Reitória, 28 de janeiro de 2008.

Dimitris
Diplomista

f. l. e. m.

Prof. Dr. Ivan Aparecido Manoel
Diretor

Marcos Macari
Prof. Dr. Marcos Macari
Reitor

120

Curso de Bacharelado em História reconhecido pelo Decreto Estadual n.º 49.972 de 12/07/1988, publicado no D.O. de 13/07/1988 e Portaria CEE/SP n.º 263 de 31/07/2002, publicada no D.O. de 01/08/2002.

Faculdade de História, Direito e Serviço Social
Campus de Franca

A portadora do presente diploma colou grau em 13/12/2007.

O controle do expediente do diploma recebeu o n.º 263, livro 13, fls. 068, nesta Unidade Universitária.

Franca, 28 de Janeiro de 2009.

Rosemary Aparecida Marques Telles
Superintendente de Saída

Sírcia Maria Junken
Diretora Técnica de Divisão

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JUS BRASILENSIS" - 1949
SECRETARIA GERAL
GRUPO DE REGISTROS ACADÊMICOS
130524

Diploma registrado sob n.º
Processo n.º 694/1461041/2008
de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei 9394/96.
São Paulo, 19/08/2008

Raquel Schaxson Bianchi
Assistente Técnico Administrativo

Prof.ª Dra. Maria Dalva Silva Jugueto
Secretária-Geral

02994A02033055
AUTENTICADO
Rua Jorge Teófilo, 91
Espírito Santo do Pinhal - SP
26 JUL 2016
Mestre D. A. apresenta copia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
Ana Margarida C. M. Teixeira - Oficial
Del. Dorival Ramacci Junior - Proposto
SO E VALIDO COM O SELLO DE AUTENTICACION

Programa reconhecido pela Portaria Ministerial nº 524, de 29/04/2008, publicada no D.O.U. de 30/04/2008.

O título conferido pelo presente Diploma foi homologado pela Congregação em 10/05/2011

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JULIO DE MESQUITA FILHO"
SECRETARIA GERAL
GRUPO DE REGISTROS ACADÊMICOS

Diploma registrado sob nº 28305
Processo nº 6411/60/2008, de acordo com o disposto
no artigo 18 da Lei 5341/1976
São Paulo, 06/06/2012

De acordo

[Handwritten Signature]
Reguel Schenck Borelli
Responsável pelo CPA
Prata D-9, Rua Celso S. da Rocha
Cidade Universitária

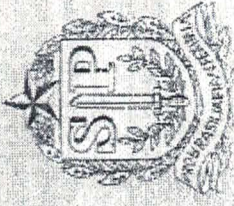


Serviço de Registro Civil dos Casamentos Naturais
Espírito Santo do Pinhal - SP
Rua Jorge Teófilo, 91
AUTENTICADO
26 JUL 2012

№ 002900

República Federativa do Brasil

unesp



Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Câmpus de Franca

O Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho",
no uso de suas atribuições, confere a

Simone Ferreira Gomes de Almeida

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 13 de janeiro de 1986,
portadora da cédula de identidade RG nº 43.497.634-9 — SSP/SP,

o título de **Doutora em História**,

obtido em 19 de junho de 2015, por ter concluído o Programa de Pós-graduação em História,
outorgando-lhe o presente Diploma, para que possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais.
Reitoria, 05 de outubro de 2015.

Simone de Almeida
Simone Ferreira Gomes de Almeida
Diplomada

Márcia N. Silva
Profa. Dra. Márcia Pereira da Silva
Vice-Diretora no exercício da Direção

Julio Cezar Durigan
Prof. Dr. Julio Cezar Durigan
Reitor



REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO"
CAMPUS DE FRANCA
RUA JORGE TEIXEIRA, 91
13066-900 - FRANCA - SP
399AA0283662

24

179

Nº 038459

Programa reconhecido pela Portaria Ministerial nº 1077, de 31/08/2012, publicada no D.O.U. de 03/09/2012, e republicada em 13/09/2012.

O título conferido pelo presente Diploma foi homologado pela Congregação em 01/09/2016.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JULIO DE MESQUITA FILHO"
SECRETARIA GERAL
GRUPO DE REGISTROS ACADÊMICOS

Diploma registrado sob nº 38478
 Processo nº 094/15/01/2008, de acordo com o disposto no art. 48 da Lei 9394/1996.
 São Paulo, 05/10/2015.

[Assinatura]
 Responsável Secretária

[Assinatura]
 Pró-Reitor para Assuntos Acadêmicos

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JULIO DE MESQUITA FILHO"
SECRETARIA GERAL
GRUPO DE REGISTROS ACADÊMICOS

O presente documento, expedido pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" e autêntico.

São Paulo, 05/10/2015.

[Assinatura]
 Responsável Secretária

[Assinatura]
 Pró-Reitor para Assuntos Acadêmicos

Serviço de Registro de Pessoas Naturais
 Espírito Santo do Pinhal - SP
 Rua Jorge Américo, 31
 AUTENTICAÇÃO
 23/01/2016

SO E VALIDO COM O SELO DE AUTENTICIDADE

122655
 AUTENTICACAO
 0299AA0283584

SO E VALIDO COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Prof. Dorival Franuoz Junior - Pós-graduado em Direito
 Prof. Margarida C. N. Teixeira - Oficial



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**

Reconhecida pela Portaria Nº 350 de 12.08.83 - D.O.U de 18.08.83

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

A Reitora da UNIVERSIDADE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais confere a

Daiane de Queiroz

por ter concluído todos os requisitos legais vigentes
o grau de

MESTRA EM DIREITO CONSTITUCIONAL

com todas prerrogativas, direitos e honras que lhe são inerentes.

Fortaleza, 26 de agosto de 2020.

Felipe M. de M. S. F. S.
Reitor

Felipe M. de M. S. F. S.
Vice-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Daiane de Queiroz
Diplomado

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE JUNDIAÍ/SP

Eu, **MARCELLO CIRINO SOBRINHO**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 20.862.728-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 136.841.648-95, residente na Rua Barão de Tatuí, nº 369/371, Apto 302, Bairro Santa Cecília, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01226-030., representante legal da pessoa jurídica denominada **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, associação sem finalidade econômica, de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 11.465.170/0001-68, com sede na Avenida Giustiniano Borin, nº 3098, Lote 15, Quadra O, Bairro Jardim Caxambu, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13218-546, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, requerer, proceda-se ao competente registro dos instrumentos que seguem em anexo, juntando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Termos em que, pede deferimento.

Jundiaí/SP, 10 de dezembro de 2022.

112 →

MARCELLO CIRINO SOBRINHO
PRESIDENTE

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
11º SUB. SANTA CECÍLIA - SÃO PAULO - CAPITAL
Ofício: Centro Administrativo - 1ª Subseção: T. Jundiaí, de São Paulo - Município: Jundiaí
Av. Paquetaí, 207 - Bairro: Jundiaí - CEP: 13218-546

Reconheço, por semelhança, a firma de (1) **MARCELLO CIRINO SOBRINHO**, em documento de valor econômico, seu fe. São Paulo, 30 de janeiro de 2023.
Ex. Teste de Jundiaí.

2ª 1; R\$ 0,00 Selatos: 1 Alts: 1073AA0238825

1º Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
de Jundiaí/SP - Registrado sob nº
0076391

11º REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
CANE DE MARAUO CHARTON
Estrutura Autorizada

116147
FIRMA
S11073AA0238825

179
P

CIRCULAR DE CONVOCAÇÃO

PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO

Eu, **MARCELLO CIRINO SOBRINHO**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 20.862.728-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 136.841.648-95, residente na Rua Barão de Tatuí, nº 369/371, Apto 302, Bairro Santa Cecília, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01226-030, presidente do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.465.170/0001-68, com base no artigo 48, inciso II, do Estatuto Social, convoca seus associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 06 de dezembro de 2022, às 10:00 horas, na Avenida Giustiniano Borin, nº 3350, Bairro Jardim Caxambu, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13.218-546, para deliberações da seguinte pauta:

- Alteração Estatutária;
- Homologação da Gerência Executiva;
- Mudança de Endereço.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
11º SUB. SANTA CECÍLIA - SÃO PAULO - CAPITAL



Reconheço, por semelhança, a firma de (1) MARCELLO CIRINO SOBRINHO, em documento em valor correspondente, em São Paulo, 18 de dezembro de 2022. É a verdade.

Rtd 11, Rf 7, 70 Selos 11/11/2022-07/01/23

Jundiaí/SP, 18 de novembro de 2022.

REGISTRO CIVIL SANTA CECÍLIA
ROBERTO DA SILVA SARDINHA
Devidamente Autorizado

118

MARCELLO CIRINO SOBRINHO
PRESIDENTE

Instituto de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
de Jundiaí/SP - Registrado sob nº

0076391

177
Q

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**

Ao dia 06 de dezembro de 2022, às 10:00 horas, os associados do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO, inscrito no CNPJ sob o nº 11.465.170/0001-68, reuniram-se na sede localizada na Avenida Giustiniano Borin, nº 3350, Bairro Jardim Caxambu, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13.218-546, para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, com pauta conforme circular enviada aos associados em 18 de novembro de 2022, todos os presentes assinaram a lista de presença, documento anexo a esta ata, e deliberaram sobre o seguinte:

Pauta:

- Alteração Estatutária;
- Homologação da Gerência Executiva;
- Mudança de Endereço.

1. A assembleia foi conduzida pelo presidente **SR. MARCELLO CIRINO SOBRINHO** e secretariada por mim **SRA. REGINA PAULA CORREA SILVA CIRINO** dando início aos trabalhos, agradecendo os presentes.
2. O **SR. MARCELLO CIRINO SOBRINHO** relatou que a convocação da assembleia geral extraordinária foi realizada por meio de circular enviada aos associados, conforme previsto no artigo 48, inciso II, do Estatuto Social e obteve o quórum do artigo 49, também do Estatuto.
3. Como primeiro item da pauta, o Sr. Presidente esclarece que no final do ano de 2021 e início de 2022 o **INSTITUTO NOSSO RUMO** passou por entraves burocráticos junto a instituição bancária no tocante a procuração apresentada, devido a isso, os conselhos decidem em alterar o estatuto social com objetivo de enviar outras controversas.
4. Foi distribuído aos presentes, minutas do novo estatuto social. Após a leitura, a Assembleia entrou em deliberação por uma hora, tempo este requerido pelos presentes, para debate e estudo do documento sugerido.
5. Decorrido o tempo solicitado, foi debatido item por item da minuta proposta e, em seguida, restou aprovada por unanimidade a alteração na íntegra, do estatuto social do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, ficando desta forma alterado e consolidado o estatuto social da organização.
6. Em ato contínuo, o **SR. MARCELLO CIRINO SOBRINHO** fez a leitura do Capítulo IX do novo Estatuto Social que trata da Gerência Executiva do **INSTITUTO NOSSO RUMO** e esclareceu sobre a importância em homologar a Gerência Executiva, uma vez que, desde a constituição do Instituto, o órgão atua de forma efetiva e permanente, sendo de extrema importância para a gerência e administração.
7. O Sr. Presidente mencionou de acordo com o Estatuto Social aprovado nessa assembleia a Gerência Executiva é composta por 02 (dois) cargos: Gerente Executivo e Gerente Administrativo e Financeiro. Esclareceu que o cargo de Gerente Administrativo e Financeiro é facultativo, conforme prevê o parágrafo único do artigo 67 do respectivo estatuto social e, neste momento, ficará vago.
8. Em ato contínuo, o Sr. Presidente elucidou que o cargo de Gerente Executivo da Gerência Executiva é ocupado por competência e confiança pelo **SR. PAULO GUILHERME CORRÊA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, Gerente Executivo, portador do RG nº 22.937.083-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 263.331.618-29, residente na Avenida Giustiniano Borin, nº 3350, Bairro Caxambu, município de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13218-546.
9. Em seguida, eu como secretária fiz a leitura do artigo 56, § único do Estatuto Social vigente, do artigo

1ª Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
de Jundiaí/SP - Registrado sob nº

0076391

58, § único e do artigo 70, § único do Estatuto Social aprovado nessa assembleia, que autorizam o Presidente conferir ao Gerente Executivo, procuração *ad judicium*, com poderes amplos para cumprir as competências da Gerência Executiva.

10. Com a palavra o SR. MARCELLO CIRINO SOBRINHO homologa e a assembleia aprova a Gerência Executiva do INSTITUTO NOSSO RUMO, com o SR. PAULO GUILHERME CORRÊA SILVA JÚNIOR no cargo de Gerente Executivo.

11. Dando sequência aos itens da pauta, o Sr. Presidente esclareceu sobre a importância de mudar o endereço sede da Associação, devido a construção da sede própria. O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO passa a estabelecer seu domicílio fiscal na Avenida Giustiniano Borin, nº 3098, Lote 15, Quadra O, Bairro Jardim Caxambu, Município de Jundiá, Estado de São Paulo, CEP 13218-546. Todos deliberaram sobre a mudança de endereço, restando aprovado por unanimidade pelos presentes.

12. Todos os presentes renovaram compromisso com o Instituto, o SR. MARCELLO CIRINO SOBRINHO agradeceu aos presentes pelo empenho na participação. Nada mais tendo a deliberar, foi encerrada a assembleia geral extraordinária, cuja ata foi elaborada por mim REGINA PAULA CORREA SILVA CIRINO em 02 (duas) vias de igual teor, devendo proceder ao seu registro.

Jundiá/SP, 06 de dezembro de 2022.

112

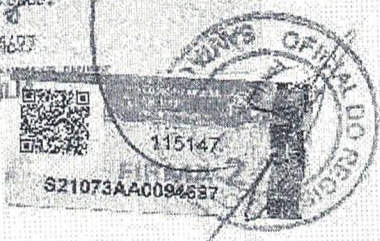
MARCELLO CIRINO SOBRINHO
PRESIDENTE

112

REGINA PAULA CORREA SILVA CIRINO
SECRETÁRIA

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
11. SUB. SANTA CECÍLIA - SÃO PAULO - CAPITAL
Reconheço, por semelhança, as firmas dos (1) MARCELLO CIRINO SOBRINHO e (1) REGINA PAULA CORREA SILVA CIRINO, em documento seu valor econômico, das té.
São Paulo, 20 de janeiro de 2023.
Em Teste de Verdade.

11º REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
CALLE DE ARAÚJO CHARTON
Escritório Autorizado



Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
de Jundiá/SP - Registrado sob nº
0076391

181

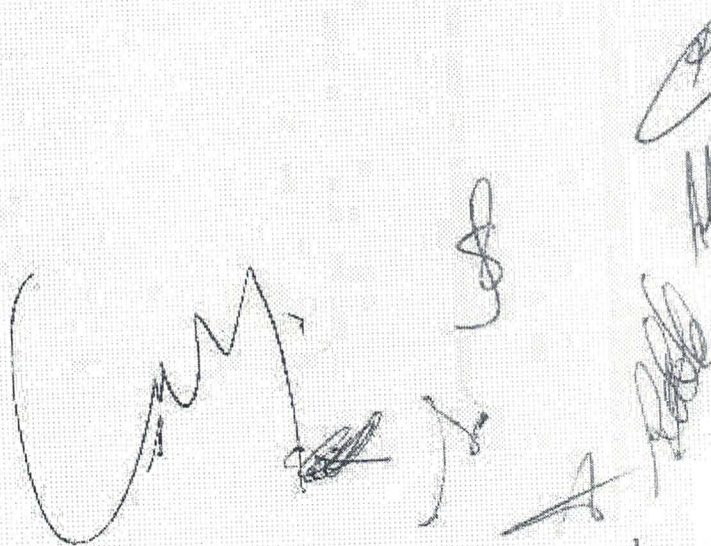
**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**

ÍNDICE

Capítulo I – Da denominação, duração, fins, natureza, sede e atividade.....	02
Capítulo II – Dos associados.....	03
Capítulo III – Da admissão, suspensão, exclusão e demissão.....	04
Capítulo IV – Dos direitos e deveres do associado.....	05
Capítulo V – Da estrutura administrativa.....	06
Capítulo VI – Das assembleias.....	06
Capítulo VII – Do Conselho de Administração.....	08
Capítulo VIII – Do Conselho Fiscal.....	09
Capítulo IX – Da Gerência Executiva.....	09
Capítulo X – Do processo eletivo.....	11
Capítulo XI – Da receita e patrimônio.....	12
Capítulo XII – Dos livros.....	13
Capítulo XIII – Da dissolução e extinção.....	13
Capítulo XIV – Das disposições gerais.....	13

Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas
de Jundiaí/SP - Registrado sob nº

0076391



182

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, FINS, NATUREZA, SEDE E ATIVIDADE

Artigo 1 - O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO é uma associação sem fins econômicos, de direito privado, constituída em 15 de dezembro 2009, inscrita no CNPJ sob nº 11.465.170/0001-68, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2 - A sede administrativa do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO fica na Avenida Giustíniano Borin, nº 3098, Lote 15, Quadra O, Bairro Jardim Caxambu, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13218-546. Fica estabelecido o foro de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer assunto pertinente a este Estatuto Social.

Artigo 3 - O prazo de duração do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO é indeterminado.

Artigo 4 - As finalidades do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO consiste em:

- I – Promover o desenvolvimento institucional, educacional e o aprimoramento tecnológico, colocando suas atividades à disposição da população em geral, em caráter complementar às desenvolvidas pelo Estado, com o objetivo de propor executar e disseminar programas de treinamento e desenvolvimento, concursos públicos, concursos vestibulares, processos seletivos, certificações, avaliações diversas, consultoria, cursos profissionalizantes, educação ambiental, estudos, avaliações e pesquisas do ensino nas áreas de educação e ação comunitária;
- II – Promover atividades de pesquisa, educação e o desenvolvimento institucional com a inclusão social e tecnológica ao setor produtivo;
- III – Atuar de forma efetiva em prol das pessoas em vulnerabilidade social, por meio de projetos de assistência e desenvolvimento educacional, esportivo e de fomento de políticas culturais e de inclusão tecnológica social;
- IV – Promover a prestação de serviços à comunidade sob a forma de cursos, podcast, videoaula, palestras e treinamentos, consultoria e de outras formas correlatas;
- V – Assessorar e prestar serviços de consultoria em planejamento, avaliação e execução de projetos a organizações públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;
- VI – Promover concursos públicos, concursos vestibulares, processos seletivos, certificações, avaliações, exames, treinamentos e consultorias;
- VII – Estimular os mecanismos de inclusão social, inclusão digital e promoção da cidadania, de forma autônoma, ou mediante parcerias e intercâmbios com organizações não governamentais, universidades, poder público, empresas e outras entidades;
- VIII - Promover o desenvolvimento econômico, social e sustentáveis da comunidade;
- IX - Promover e desenvolver atividades culturais, artísticas, fóruns, rodadas de negócios, eventos e divulgação, de modo a fortalecer as políticas públicas com a valorização da sociedade, articulando os seus interesses econômicos, técnicos, científicos, sociais, com o lazer;
- X - Desenvolver, programar e implementar cursos de capacitação, qualificação ou requalificação profissional;
- XI - Promover a defesa da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e outros valores universais;
- XII - Organizar e fomentar cursos, palestras, fóruns, seminários, videoaulas, podcasts, workshops, congressos em diversas áreas em prol da difusão do conhecimento;
- XIII - Desenvolver programas e projetos de estágios, estudos, pesquisas, extensão, pós-graduação, em parceria com faculdades, universidades, escolas técnicas e profissionalizantes;
- XIV - Integrar com programas e projetos oficiais com o setor governamental;

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
da Jundiaí/SP - Registrado sob nº

0076391

[Handwritten signatures and initials]

XV - Promover o voluntariado.

Artigo 5 - A fim de cumprir as suas finalidades o **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO** poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação, articulando-se de forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras.

Parágrafo único: O **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO** é instituição brasileira, regida por este estatuto social, atua no desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, na pesquisa, se enquadra no artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993 e no artigo 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021, pode contratar com órgãos públicos com a dispensa de licitação.

Artigo 6 - As atividades do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO** para o desenvolvimento de suas finalidades são as seguintes:

- I - Serviços de organização de concursos públicos - CNAE 7490-1/99;
- II - Assessoria e consultoria em assuntos educacionais - CNAE 8550-3;
- III - Atividades de apoio à educação, gestão, assessoria, consultoria, orientação e assistência - CNAE 8550-3;
- IV - Serviço de avaliação educacional - CNAE 8550-3;
- V - Atividades de associações de defesa de direitos sociais - CNAE 94.30-8-00;
- VI - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte - CNAE 94.93-6-00;
- VII - Atividades associativas não especificadas anteriormente - CNAE 94.99-5-00;
- VIII - Desenvolvimento de aplicativo informático sob encomenda - CNAE 6201-5/01.

Artigo 7 - O **INSTITUTO NOSSO RUMO** não distribui entre seus dirigentes, associados, conselheiros, gerentes, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplicam integralmente na consecução do seu objeto social, conforme Lei nº 9.790/99, parágrafo único do artigo 1º.

Artigo 8 - O **INSTITUTO NOSSO RUMO**, no desenvolvimento de suas atividades, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Artigo 9 - O **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO** para sua identificação poderá adotar logomarca e poderá ser denominada simplesmente de **INSTITUTO NOSSO RUMO**.

Artigo 10 - O **INSTITUTO NOSSO RUMO** poderá desenvolver atividades em todo território nacional em forma de filial, licenciada ou mantida.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

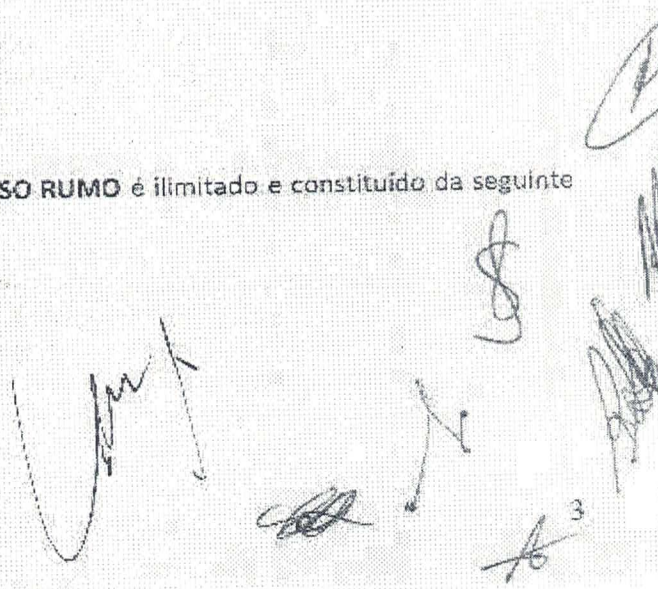
Artigo 11 - O quadro de associados do **INSTITUTO NOSSO RUMO** é ilimitado e constituído da seguinte classificação:

- I - Associado fundador;
- II - Associado contribuinte;
- III - Associado efetivo;
- IV - Associado candidato;
- V - Associado usuário;
- VI - Associado benemérito;
- VII - Associado patrocinador;

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
de Jundiaí/SP - Registrado sob nº

0076391

183



VIII - Associado institucional;

IX - Associado voluntário.

Artigo 12 - É associado fundador, a pessoa física presente na assembleia de constituição, que se compromete na administração e manutenção do **INSTITUTO NOSSO RUMO** e que não venha a pagar anuidades.

Artigo 13 - É associado contribuinte, a pessoa física que venha a solicitar a sua adesão após a assembleia de constituição e que venha a pagar anuidades.

Parágrafo único: O quadro de associado contribuinte poderá ter subcategorias a serem definidas e aprovadas através de reunião conjunta dos conselhos de administração e fiscal.

Artigo 14 - É associado efetivo, o associado contribuinte, que tenha participado das atividades do **INSTITUTO NOSSO RUMO** por prazo não inferior a 03 (três) anos consecutivos, sem faltas ou sanções administrativas, que seja convidado pelo conselho de administração a compor esta categoria e que continue a pagar anuidades.

Artigo 15 - É associado candidato, a pessoa física que se candidata aos concursos executados pelo **INSTITUTO NOSSO RUMO**, que venha a pagar anuidades ou não.

Artigo 16 - É associado usuário, o beneficiário de qualquer atendimento, programa, ação e projeto desenvolvido pelo **INSTITUTO NOSSO RUMO**, e que não venha a pagar anuidades.

Artigo 17 - É associado benemérito, a pessoa física que tenha prestado serviços relevantes ao **INSTITUTO NOSSO RUMO**, quer seja por atividades voluntárias ou por doações e contribuições, que seja convidado pelo conselho de administração a compor esta categoria, estando isento de pagamento de anuidades.

Artigo 18 - É associado patrocinador, a pessoa jurídica que patrocina as atividades do **INSTITUTO NOSSO RUMO**, de forma constante ou periódica, que venha a pagar anuidades ou não.

Artigo 19 - É associado institucional, a pessoa jurídica do primeiro, segundo ou terceiro setor, que participe de programas ou projetos e que venha a pagar anuidades ou não.

Artigo 20 - É associado voluntário, a pessoa física que venha a compor os serviços voluntários do **INSTITUTO NOSSO RUMO** no desenvolvimento de suas atividades, estando isento de pagamentos das anuidades, conforme Lei do Voluntariado nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

Artigo 21 - Uma pessoa pode participar de mais de uma categoria de associado, podendo optar.

CAPÍTULO III – DA ADMISSÃO, SUSPENSÃO, EXCLUSÃO E DEMISSÃO

Artigo 22 - Para admissão do associado, deverá ser preenchida uma ficha cadastral, com a possibilidade de ser em plataforma digital, a qual será analisada pelo Conselho de Administração e uma vez aprovada será informado o número de matrícula e a categoria a que pertence.

Artigo 23 - O convite para efetivação do associado contribuinte será em forma de avaliação, sendo encaminhado pelo Conselho de Administração e homologado pela assembleia geral, conforme o artigo 12 do presente Estatuto.

Artigo 24 - Quando um associado infringir o presente Estatuto ou venha a exercer atividades que comprometam a ética, moral ou infração financeira do **INSTITUTO NOSSO RUMO**, será passível de sanções da seguinte forma:

1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
de Jundiaí/SP - Registrado sob nº

0076391

[Handwritten signatures and initials]

16/04
[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and initials]

- 105
- I - Advertência por escrito;
 - II - Suspensão dos seus direitos por tempo determinado;
 - III - Exclusão do quadro de associado.

Artigo 25 - A advertência por escrito será elaborada pelo Conselho de Administração, enviada via correios com aviso de recebimento e informando o motivo.

Artigo 26 - Ocorrendo a repetição do fato, o associado será suspenso dos seus direitos, por um prazo não superior a 150 (cento e cinquenta) dias corridos, pelo Conselho de Administração, com exposição de motivos.

Artigo 27 - Perdurando o fato ou acarretando reincidência, no prazo de 12 (doze) meses corridos, o associado será encaminhado para assembleia geral extraordinária, convocada pelo Conselho de Administração, para deliberar sobre sua exclusão.

Parágrafo único: Todo associado encaminhado para exclusão, terá direito à ampla defesa e apresentação de recurso na assembleia extraordinária subsequente.

Artigo 28 - Quando ocorrer falta grave por parte do associado, que venha a comprometer o INSTITUTO NOSSO RUMO, o Conselho de Administração poderá excluí-lo por justa causa, sem a necessidade de advertência ou suspensão.

Parágrafo Primeiro: Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo: Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a exclusão será decidida em reunião do Conselho de Administração, por maioria simples de votos dos membros presentes.

Artigo 29 - O associado excluído poderá retornar ao quadro de associado após 04 (quatro) anos de afastamento.

Parágrafo único: Quando da sua readmissão o associado estará sujeito às recomendações vigentes no estatuto e demais normas internas.

Artigo 30 - Para demissão espontânea do associado, basta o mesmo encaminhar a solicitação do seu afastamento, por meio de uma correspondência eletrônica, dirigida à Gerência Executiva do INSTITUTO NOSSO RUMO.

Artigo 31 - O associado que venha a solicitar sua demissão espontânea, poderá retornar ao quadro de associado a qualquer momento, exceto quando houver um precedente administrativo pendente, quando do seu afastamento.

CAPÍTULO IV – DOS DIREITOS E DEVERES DO ASSOCIADO

Artigo 32 - São direitos do associado:

- I - Frequentar a sede do INSTITUTO NOSSO RUMO;
- II - Participar das assembleias;
- III - Aos associados fundadores e efetivos, de se candidatar a cargos eletivos;
- IV - Aos associados fundadores e efetivos de votar e ser votado nas assembleias.

Artigo 33 - São deveres do associado:

- I - Acatar as decisões da assembleia;
- II - Atender os objetivos e finalidades do INSTITUTO NOSSO RUMO;

1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
de Jundiaí/SP - Registrado sob nº

0076391

[Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the page.]